



Lei Municipal nº 1.310/2020, de 09 de novembro de 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de rua, situada no distrito de Riacho Grande, neste município, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ.

Senhor Giovane Guedes Silvestre, no uso de suas Atribuições Legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**Nossa Senhora das Graças**” a rua que tem início na Rua José Cirilo e vai até a Travessa São Francisco, paralela com a Rua Gregório Custódio de Oliveira, distrito de Riacho Grande, neste Município.

Art. 2º. Os serviços de adaptação e caracterização ao que determina a presente lei ficam a Cargo do Poder Executivo Municipal, principalmente o envio imediato de cópias da referida lei ao Setor de Arrecadação de tributos Municipais, assim como para as empresas: ENEL e CAGECE, para que as mesmas tomem as devidas providências no sentido de atualizar o endereçamento residencial e empresarial da população Araripense.

Art. 3º. As despesas com adaptação e caracterização ao que determina a presente Lei, ficam a cargo do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, aos 09 de novembro de 2020.

Giovane Guedes Silvestre
Prefeito Municipal de Araripe/CE